



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ E O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO SC

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, estabelecida na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, bairro Efapi, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de educação superior, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, em 27 de agosto de 2002, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre de Toni, neste ato denominada de **CONTRATADA**.

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na AVENIDA SÃO PAULO nº 339, Bairro CENTRO, Município de PINHALZINHO, Email: prefeito@pinhalzinho.sc.gov.br neste ato representada pelo/a Prefeito Municipal Sr. Mario Afonso Woitexen, CPF nº **449.194.929-87**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados pela **CONTRATADA** através da realização de capacitação de formação de professores, para habilitá-los a agir na formação continuada com tecnologias digitais de aprendizagem, conforme projeto anexo.

§1º O projeto propiciará formação continuada nas temáticas: Professor: agente mediador do processo de ensino-aprendizagem; Recursos digitais: possibilidades de apoio a aprendizagem (E-mail, Google Drive, Hangouts meet, Google Formulários, Google Docs, Google Classroom, Google Sites, Google Apresentações); Uso pedagógico das redes sociais (Facebook, Youtube, Lives, WhatsApp); Produção de conteúdos digitais; Canva (produção de jornais, revistas, informativos, infográficos...); Kahoot (quizes); Pixton (história em quadrinhos); Vídeos e podcasts na escola (com celulares ou tablets); Avaliação da aprendizagem com recursos digitais.

§2º A realização do curso é decorrente de parceria entre a Unochapecó e AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- I - Elaborar o cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - Elaborar o material didático para o curso;
- III - Ministrará curso via Google Meet (EaD), conforme cronograma constante no projeto, com carga horária total de 20 (vinte) horas destinados aos professores do Município de Pinhalzinho – SC;
- IV - Fornecer os certificados de participação;

Parágrafo único. Os conteúdos abordados serão de acordo com formação do profissional que trabalhará com os professores do Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo profissionais das áreas de Artes, Educação Física, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (Inglês), Recreação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Zelar pela realização das atividades, obedecendo rigorosamente as instruções e recomendações da CONTRATADA;
- II - Efetuar a inscrição dos participantes no curso no site www.unochapeco.edu.br/eventos.
- III – Efetuar o pagamento conforme previsto na Cláusula Quinta do presente contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá início de vigência na data de sua assinatura e término previsto para 18/05/2020, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, observadas as formalidades legais específicas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.590,00(seis mil quinhentos e noventa reais) mediante boleto bancário.

§1º O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento no dia 22/05/2020, mediante boleto bancário que será enviado para o e-mail educacao.05@pinhalzinho.sc.gov.br.

§2º A nota de empenho deve ser enviada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência para o e-mail notas@unochapeco.edu.br.

§3º No caso de atraso no pagamento, incidirá multa contratual no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, bem como juros de mora de 1% ao mês desde o vencimento, sem prejuízo de cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos.

§3º Os recursos para execução do presente contrato estão vinculados a Conta Gerencial 10072.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

As disposições do presente contrato não serão constitutivas de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, sendo a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a execução dos serviços, objeto do presente contrato, respondendo por qualquer responsabilidade



seja ela civil, criminal, trabalhista ou tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS

Obrigam-se as partes a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, bem como, responsabilizar por suas custas e expensas, ao total cumprimento junto aos Órgãos Públicos, no que for pertinente aos serviços prestados, especialmente inscrição no respectivo conselho profissional, inscrição municipal, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DA OMISSÃO OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou tolerância das partes da exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercício de prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, ou afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato considerar-se-á rescindido a qualquer momento, de pleno direito, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando a parte infratora a consequente indenização das perdas e danos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Chapecó, 29 de abril de 2020.



José Alexandre de Toni
Pró-Reitor de Administração
CONTRATADA



Mario Aronse-Weitexen
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Cleunice Zanella

CPF: 032.013.279-05

Nome: Elcio Cecchetti

CPF: 031.247.029-05



ANEXO

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E EXTENSÃO

Projeto de Formação Continuada: Tecnologias Digitais de Aprendizagem

Chapecó, abril de 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Programa/Projeto a que está Vinculado: **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)**

1.2 Nome da Proposta de Atividade de Extensão: **Projeto de Formação Continuada: Tecnologias Digitais de Aprendizagem**

1.3 Área Temática: **Educação**

1.4 Linha de extensão: **Formação de professores (formação docente)**

1.5 Caracterização da Atividade:

1.5.1 **Curso de Extensão**

Curso de Aperfeiçoamento Profissional

Curso de Atualização Científica

Curso de Extensão Universitária

Área (s) responsável pela Proposta: **Diretoria de Educação Continuada e Extensão**

Curso(s) executor(es) da Atividade: **Mestrado em Educação (PPGE)**

Coordenador(a) da Atividade: **Elcio Cecchetti e Neli Bastezini Kronbauer**

Entidade/Instituição Parceira: **AMOSC**

Período de Realização: **04/05/2020 a 15/05/2020**

Local de Realização: **EaD (Google Meet)**



2. DADOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

2.1 Público:

Público Externo (Profissionais da Educação AMNOROESTE)

2.2 Número de vagas: **550** Turmas: Turma A e B

2.3 Carga Horária: **20 horas**

2.4 Cobrança de Taxa de Inscrição:

Não

Sim Valor: **65,90**

Observação: o valor da taxa de inscrição será feita não pelo cursista, mas pela rede de ensino a qual ele pertence.

2.5 Período Inscrição: **25 de abril a 23 de maio de 2020.**

Inscrição (internamente) em massa via Unoplus.

2.5.1 Em razão do curso somente ser ofertado após a confirmação do número de alunos inscritos e a impossibilidade de preenchimento da vaga com outro(a) tomador(a) de serviços, **NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DE QUALQUER VALOR REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO TÉRMINO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**, independente da frequência ou eventual solicitação de cancelamento da inscrição.

2.6 Fontes de Recursos:

Taxa de inscrição

UNOCHAPECÓ

Área/Curso

Externo: Municípios custearão inscrições

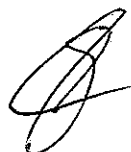
3. JUSTIFICATIVA

As tecnologias de informação e comunicação – TIC's modificaram a comunicação e estão intensamente presentes no cotidiano, intervindo nas diferentes esferas sociais. Essas transformações, que ocorrem mediadas por tecnologias em rede, modificaram o lugar que ocupamos no mundo e tornaram urgente a reinvenção do modo de operação social, incluindo os campos da educação e da cultura.

TV, cinema, internet, telefones celulares, redes sociais, etc. estão cada vez mais acessíveis e podem ser importantes ferramentas didáticas. Mas como incorporar as tecnologias digitais em uma abordagem educativa? As instituições escolares estão preparadas para incorporar essas tecnologias digitais em seu cotidiano? Os professores estão tão familiarizados com esses aparatos quanto seus alunos? A universidade tem se preocupado em formar professores sensíveis a esse contexto, em boa medida, modelado pela operacionalização dos meios digitais? Estas e outras questões nos ajudam a pensar como a prática pedagógica pode operar com o auxílio de tantos aparatos digitais disponíveis.

A sala de aula como espaço tradicional de trocas e aprendizagens não dá mais conta das novas formas de ensinar e aprender apresentados pela contemporaneidade, considerando, sobretudo, o perfil das novas gerações que já acessam os aparatos digitais de comunicação desde a infância.

Esse cenário impõe um desafio para instituições escolares e educadores no sentido de se atualizarem para essa realidade que se apresenta diante de nossas práticas pedagógicas. Questões de infraestrutura lógica e tecnológica e formação dos docentes, para o aproveitamento das oportunidades oferecidas pelas inúmeras ferramentas disponíveis no universo digital, precisam ser sanadas para que a sala de aula possa ultrapassar as fronteiras da presencialidade e a tecnologia digital possa ser uma aliada e não uma inimiga.



4. OBJETIVOS

Qualificar e potencializar a aprendizagem dos estudantes em seus diferentes contextos por meio da incorporação de tecnologias digitais nas práticas pedagógicas.

Contribuir para o desenvolvimento da competência geral estabelecida pela BNCC, qual seja: "Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva".

5. METODOLOGIA

Serão oferecidos oito encontros online (participação simultânea via Hangouts meet) para duas turmas de formação (1 matutino e 1 vespertino) com duas a três horas de duração cada, totalizando 20 horas, incluindo o desenvolvimento das atividades solicitadas pelos docentes.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TURMA 3 – MATUTINO

Data	Conteúdo	Tempo	Docente
4/05 9h às 11h	Abertura Unochapecó e Secretários municípios envolvidos + Orientações sobre funcionamento curso	20 min	Elcio Cecchetti Secretários Educação
	Introdução: o papel dos professores diante da conjuntura atual: possibilidades e desafios	20 min	Elcio Cecchetti
	Recursos digitais de aprendizagem (Hangouts meet + E-mail + Google drive + Google Sala de aula)	80 min	Cristiane Fiorentini Oliveira
05/05 8h30h às 11h30	Recursos digitais de aprendizagem (Google documentos + Google Classroom)	3 horas	Cristiane Fiorentini Oliveira
07/05 8h30h às 11h30	Recursos digitais de aprendizagem (Google apresentações + Google sites) Atividade 1	2 horas	Cristiane Fiorentini Oliveira
08/05 9h às 11h	Recursos digitais de aprendizagem (Google formulários Google planilha)	2 horas	Duilio Pedro Schaefer Júnior
11/05 9h às 11h	Uso pedagógico das redes sociais (Facebook, WhatsApp e Youtube)	2 horas	Ivo Dickmann



12/05 9h às 11h	Produção de conteúdos digitais (Canva)	2 horas	Solange Haetinger	Ciqueira
13/05 9h às 11h	Produção de conteúdos digitais (Kahoot e quizzes)	2 horas	Solange Haetinger	Ciqueira
14/05 9h às 11h	Produção de conteúdos digitais (Pixton (história em quadrinhos) e vídeos e podcasts) Atividade 2	2 horas	Solange Haetinger	Ciqueira
15/05 9:00 às 11:00	Avaliação da aprendizagem com recursos digitais Espaço para retomada	2 horas	Elcio Cecchetti Cristiane Fiorentini	Oliveira

CERTIFICAÇÃO

Frequência mínima para fins de certificação em CURSOS de extensão: com menos de 10 horas é de 100%; para cursos com carga horária entre 11 horas e 30 horas é de 90%; para cursos acima de 30 horas 75%) (RESOLUÇÃO Nº 143/CONSUN/2017).

Será emitido certificado de participação aos cursista que obtiverem 90% de frequência online que realizar todas as atividades requeridas.